



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE SILVÂNIA



Lei nº 1.340/03, de 14 de março de 2003

Autoriza o Poder Executivo a participar do Consórcio Intermunicipal de Obras da Região de SANTANA, a abrir crédito especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, **APROVOU** e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a integrar o Município de Silvânia ao **Consórcio Intermunicipal de Obras da Região de Santana**, sob a forma de sociedade civil, objetivando a promoção do planejamento, da coordenação e da execução de serviços de obras rodoviárias.

Parágrafo Único – Fica ratificada, em todos os seus termos e para todos os efeitos, a convenção que esta Lei acompanha.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)** para fazer face às despesas de instalação e manutenção, no corrente exercício, do Consórcio de que fala o artigo anterior.

Art. 3º - A convenção ora ratificada bem como os Estatutos Sociais do Consórcio terão força de Lei Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia-Go, aos 14 dias do mês de março de 2003.

Gilda Alves de O. Naves
Pref. Mun. de Silvânia
Adm. 2001/2004

Gilda Alves de Oliveira Naves

Prefeita